



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3148 – PARNAMIRIM, RN, 25 DE SETEMBRO DE 2020 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEMSUR
Secretaria de Serviços Urbanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 94, de 25 de agosto de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVER:

Arte. 1º - designar o Servidor IRAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 21814 para, sem prejuízo de SUAS atribuições, Exercer uma função de FISCAL a baixo listado, Celebrado Pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR:

Contrato Coletivo COSERN	Empresa	Objeto	Competência da SEMSUR
6400966141	Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN CNPJ nº 08.170.862 / 0001-74	Distribuição, transmissão, geração (convencional e renovável) e comercialização de energia elétrica.	Todas as faturas referentes ao consumo de energia elétrica dos prédios públicos, com exceção dos prédios que são de responsabilidade da SEMEC, SESAD e SEMAS.

Arte. 2º - O Fiscal dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do contrato fiscal respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o Secretário da massa, informar de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer uma inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Arte. 3º - Atribuindo as funções de Fiscal do contrato, o Gestor também possui competência para:

- Acompanhar uma execução do objeto do Contrato, tendo em vista garantida que deseja de acordo com Normas nele disponível;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, conforme condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, sempre que necessário os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos entregues;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a exibição dos dados técnicos à preparação dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE, sempre que se necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e / ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas como providências cabíveis;
- Rejeitar, não todo ou em parte, serviço ou combinação em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos Página inicial de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer uma inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77-e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Arte. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

das necessidades da Rede de Ensino Público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 08 de outubro de 2020, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 836779. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2020.

Renata Kenny de Souza Rodrigues
Pregoeira/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2020

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN. A sessão de disputa será no dia 09 de outubro de 2020, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 836899. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 25 de setembro de 2020.

Huglenise Iduino de Oliveira
Pregoeira/SEARH

EDITAIS

EDITAL DE ILICITUDE Nº 0150/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Declarar **ILÍCITA** a situação funcional quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado, tendo em vista análise administrativa, acompanhado ainda de parecer exarado pela Procuradoria Geral – PROGE, desta Municipalidade, e acato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, anexados aos autos deste processo:

PROTOCOLO Nº PROCESSO Nº	NOME	CPF	CARGO
413253 801/2017	SEBASTIÃO FÉLIX DOS SANTOS	442.340.XXX-XX	PROFESSOR

Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2020.

Anderson Augusto da Silva Primo – Mat. Nº 13467

Presidente da COPAC

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 24/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha para a rede socioassistencial do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 23/09/2020 a 22/09/2021; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2020; Processo nº 201931829877; Contratada: RADIANY F. MALHEIRO - ME; Lotes 01, 02, 03 e 04. Valor total: R\$ 270.124,50 (duzentos e setenta mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos (em substituição legal) e Radiany Fernandes Malheiro pela empresa.

EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO - ME

CNPJ: 21.565.342/0001-29

Telefone: (84) 2020-2583

e-mail:
rmcomercioservicos2014@outlook.com

Endereço: AV. Professor Clementino Câmara n. 216 – Parnamirim/RN - CEP 59.140-340

LOTE 1

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)
1	ASSADEIRA OVAL DE VIDRO SILICADO - Resistente a choque térmico, para uso em forno até 300 graus, micro-ondas e freezer, cor transparente, capacidade: 4000 mL, comprimento: 39,5 cm, largura: 27,5 cm, altura: 6,6 cm.	UND	60	NADIR	30,00
2	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO TEMPERADO - Contendo 06 unidades, cor transparente, liso, capacidade: 200 mL.	CONJUNTO	100	NADIR	15,00
3	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO TEMPERADO - Contendo 06 unidades, cor transparente, lisa, capacidade: 300 mL.	CONJUNTO	10	CRISTAL	25,00